CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 683/2020

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 683/2020.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, dispõe sobre a divulgação, em seu site institucional, da localização de todos os radares de fiscalização pelo Poder Público Municipal, bem como dos respectivos limites de velocidade, e dá outras providências.

A propositura prevê que deverá ser disponibilizado em seu site institucional do Município a localização e o horário de funcionamento de todos os radares fixos, móveis, estáticos ou portáteis, de fiscalização de velocidade em todo o Município, além da velocidade limite de cada.

O autor justifica que sendo a fiscalização feita pelos órgãos responsáveis pelo trânsito, os motoristas têm o direito a uma divulgação irrestrita e transparente sobre os equipamentos instalados na cidade.

Não é justo nem com o motorista nem com a Prefeitura que se passe a impressão de que os radares ficam “escondidos” ou funcionem como “pegadinhas” aos motoristas apenas para arrecadar multas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública, manifestou-se favorável ao projeto de lei.

Ante o exposto, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica é favorável

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em

Matéria RELCOM 70/2025. Documento assinado digitalmente por MARCIO KENJI ITO em 25/03/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=612506.